



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 557 - 24 de maio de 2016

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	18
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	20
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	28
SUGEPE	96
CECS	98
CMCC	102

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 167, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Rodrigo Santos Bufalo para o cargo de Professor Visitante.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de RODRIGO SANTOS BUFALO, 1º candidato aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 160, de 16 de outubro 2015, publicado no DOU nº 200, de 20 de outubro de 2015, seção 3, página 33, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 94, de 28 de abril de 2016, publicado no DOU nº 84, de 04 de maio de 2016, seção 3, página 30, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da UFABC - área: Física, subárea: Física das Interações Fundamentais e Informação Quântica, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 168, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Flávia Sobreira Sánchez para o cargo de Professor Visitante.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de FLÁVIA SOBREIRA SÁNCHEZ, 2^a candidata aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 160, de 16 de outubro 2015, publicado no DOU nº 200, de 20 de outubro de 2015, seção 3, página 33, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 94, de 28 de abril de 2016, publicado no DOU nº 84, de 04 de maio de 2016, seção 3, página 30, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da UFABC - área: Física, subárea: Física das Interações Fundamentais e Informação Quântica, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 169, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Diego Sanches Corrêa para o cargo de Professor Visitante.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de DIEGO SANCHES CORRÊA, 1º candidato aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 226, de 10 de dezembro 2015, publicado no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2015, seção 3, páginas 32 e 33, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 112, de 04 de maio de 2016, publicado no DOU nº 85, de 05 de maio de 2016, seção 3, página 25, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da UFABC - área: Políticas Públicas, subárea: Instituições Políticas e Política Comparada, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 170, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Vitor Vieira Vasconcelos para o cargo de Professor Visitante.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de VITOR VIEIRA VASCONCELOS, 1º candidato aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 233, de 18 de dezembro 2015, publicado no DOU nº 244, de 22 de dezembro de 2015, seção 3, páginas 33 e 34, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 125, de 09 de maio de 2016, publicado no DOU nº 89, de 11 de maio de 2016, seção 3, página 30, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da UFABC - área: Planejamento Territorial, subárea: Análise de Dados Espaciais, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40h semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 171, DE 20 DE MAIO DE 2016.

*Exonera o servidor Fernando Silva Rodrigues do cargo
de Técnico de Laboratório - Área: Eletrotécnica.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Artigo 33, inciso I, c/c Artigo 34, da Lei 8.112/90, o servidor FERNANDO SILVA RODRIGUES, SIAPE 1875332, do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Eletrotécnica, Classe D, Padrão 404, código de vaga 0815291, a contar de 18 de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 172, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Declara a vacância do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Informática ocupado pelo servidor Silas Justiniano Veiga da Silva.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Artigo 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90, do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Informática, Classe D, Padrão 404, código de vaga 0245577, ocupado pelo servidor SILAS JUSTINIANO VEIGA DA SILVA, SIAPE 1863767, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 16 de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA Nº 173, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Nameia o servidor Armando Cesar Franco para exercer o cargo de Corregedor-seccional da UFABC

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e o Ofício nº 3934/2016/CRG-CGU, de 10 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, o servidor ARMANDO CESAR FRANCO, SIAPE 1552134, para exercer o cargo de Corregedor-seccional da UFABC.

Art. 2º O mandato do corregedor-seccional terá duração de dois anos a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as Disposições Transitórias a que se refere o Art. 7º da Portaria da Reitoria nº 459, de 23 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 506, de 27 de outubro de 2015.

Art. 4º esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Klaus Werner Capelle
Reitor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP: 09210-580 · (11) 3356-7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 174, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Atribui competência ao Chefe de Gabinete.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir competência ao Chefe de Gabinete para chancelar, mediante inserção de rubrica, sem a necessidade de ser acompanhada de carimbo, as páginas dos instrumentos jurídicos que demandem a assinatura do dirigente da instituição.

Art. 2º Nestes casos o dirigente da instituição inserirá sua assinatura apenas no local próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 175, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Instituir a Comissão responsável pelo projeto editorial em comemoração aos 10 anos da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo projeto editorial em comemoração aos 10 anos da UFABC, a serem celebrados em setembro de 2016.

Art. 2º Designar os seguintes membros para a composição da referida Comissão:

I - Alessandra de Castilho;

II - Eloisa Helena da Silva Quitério;

III - Júlio Francisco Blumetti Facó;

IV - Maria Caramez Carlotto;

V - Marilda Aparecida de Menezes;

VI - Sidney Jard da Silva.

Art. 3º Essa Comissão deverá continuar os trabalhos já realizados pelo mesmo grupo, desde janeiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor

Universidade Federal do ABC

The logo consists of a stylized, symmetrical graphic element resembling a figure-eight or a stylized letter 'G' followed by the text "Universidade Federal do ABC".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 176, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Divulga o resultado da análise dos recursos interpostos ao indeferimento de inscrições referentes ao Edital nº 59/2016 - Chamada para inscrições de propostas de criação de novos cursos de licenciatura na UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando:

✓ a Ata nº 002/2016, emitida pela Comissão de Homologação das inscrições de propostas de criação de novos cursos de licenciatura na UFABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 085/2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 543, de 29 de março de 2016, páginas 23 e 24;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos ao indeferimento de inscrições referentes ao Edital nº 59/2016 - *Chamada para inscrições de propostas de criação de novos cursos de licenciatura na UFABC*, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 543, de 29 de março de 2016, páginas 25 a 35; retificado em 25 de abril de 2016, por meio de Retificação publicada no Boletim de Serviço nº 550, de 29 de abril de 2016, páginas 14 a 16.

Art. 2º Incluir as seguintes inscrições de propostas de criação de novos cursos de licenciatura na UFABC na lista de inscrições deferidas, divulgada por meio da Portaria da Reitoria nº 154/2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 554, de 13 de maio de 2016, páginas 19 e 20:

Licenciatura interdisciplinar

- Licenciatura em Artes.

Licenciaturas específicas

- Licenciatura em Ciências Sociais;
- Licenciatura em História.



Universidade Federal do ABC

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

EDITAL N° 132/2016

Divulga o resultado da análise dos recursos referentes ao gabarito, a nota da prova objetiva e a classificação prévia do concurso público objeto do Edital nº 017/2016.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado da análise dos recursos referentes ao gabarito, a nota da prova objetiva e a classificação prévia do concurso público objeto do Edital nº 017/2016, de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2016, Seção 3, p. 24 a 28.

O resultado da análise dos recursos referentes ao gabarito, a nota da prova objetiva e a classificação prévia estão disponíveis nos sites www.vunesp.com.br e www.ufabc.edu.br.

Santo André, 20 de maio de 2016.

Klaus Werner Capelle
Reitor



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROAD Nº. 072, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Revoga a Portaria da PROAD nº 222, de 15 de dezembro de 2015, e designa a servidora Roseli Frederigi Benassi, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 100/2014.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 222, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 519, de 18 de dezembro de 2015, página 24.

Art. 2º - Designar a servidora Roseli Frederigi Benassi (SIAPE nº 1646410), para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 100/2014, processo 23006.002311/2014-62, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, tendo como substituta a servidora Patrícia Guilhermitti Pereira (SIAPE nº 1766486).

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº. 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

Boletim de Serviço nº 557 - 24 de maio de 2016

Página 19

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL N° 007/2016

Estabelece normas para a seleção de monitores para disciplinas semipresenciais para o segundo quadrimestre de 2016.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de monitores para disciplina semipresencial.

1. NORMAS GERAIS

1.1. A atividade de monitoria semipresencial será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação.

1.2. As atividades, locais e horários de execução da monitoria correspondem a 10 (dez) horas semanais, distribuídas mensalmente a critério do docente da disciplina ao qual o monitor está vinculado.

1.2.1. As atividades da monitoria semipresencial não deverão conflitar com os horários das aulas dos monitores.

1.2.2. A atribuição das atividades da monitoria semipresencial deverá ser acompanhada pelos docentes das disciplinas e atestada pelos coordenadores de disciplina.

1.3. O aluno da graduação selecionado para a monitoria remunerada terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

1.4. O valor da bolsa mensal de monitoria semipresencial será o da Resolução ConsUni nº 100 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.

1.4.1. De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsa monitoria será paga somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.

1.5. Poderá haver seleção para monitores voluntários.

1.6. A atividade de monitoria semipresencial não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o monitor.

2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecido um total de 18 vagas com bolsas para monitoria semipresencial para o segundo quadrimestre de 2016, nas seguintes disciplinas:

DISCIPLINA
BC0505 - Processamento da Informação – semipresencial
BC0203 – Fenômenos Eletromagnéticos – semipresencial

2.2. A distribuição das 18 vagas oferecidas dependerá do número de turmas e de alunos matriculados em cada uma das disciplinas, após o ajuste de matrícula.

3. INSCRIÇÃO PARA MONITORIA ACADÊMICA

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, que será disponibilizado em formato eletrônico com acesso por meio da página da graduação, no site da UFABC.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.1.2. Os candidatos poderão se inscrever para uma ou para as duas disciplinas. No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar suas opções de concorrência e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

3.2. O período de inscrição será das 10 horas do dia 24 de maio de 2016 até às 14 horas do dia 30 de maio de 2016, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
24/05	Publicação Edital	DPAG/PROGRAD
24/05 a 01/06	Inscrições	Candidatos
02/06	Análise das Inscrições	DPAG/PROGRAD
02/06	Inscrições Deferidas	DPAG/PROGRAD
03/06	Interposição de Recursos	Candidatos
06/06	Seleção de Monitores	Coordenador de Disciplina
07/06	Resultado	DPAG/PROGRAD
08/06	Assinatura de Outorga	Candidatos

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de graduação da UFABC;
- b) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois), considerado o último quadrimestre em que tenha conceitos lançados no histórico;
- c) o candidato deverá ter sido aprovado com conceito A ou B na disciplina objeto da monitoria, na modalidade presencial ou semipresencial.

3.4. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.1. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

4. SELEÇÃO DE MONITORES

4.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelo coordenador de disciplina objeto da monitoria.

4.2. O coordenador de disciplina ou o docente responsável poderá estabelecer critérios objetivos para a seleção dos monitores, tais como:

- a) CA (Coeficiente de Aproveitamento);
- b) disponibilidade, considerando horários e locais de atuação;
- c) número de créditos aprovados.

4.3.1. O responsável pela seleção deverá registrar os critérios utilizados nas avaliações de cada candidato.

4.3.2. O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

4.4. A lista dos alunos aprovados será publicada no site da UFABC.

4.5. Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Havendo desistência ou desligamento de monitor, o coordenador de disciplina poderá solicitar a reposição à Prograd, que chamará o aluno seguinte conforme a ordem de classificação.

6. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São atribuições do monitor:

- a) a critério e sob supervisão e responsabilidade exclusiva do docente da disciplina, desenvolver atividades semipresenciais de apoio ao docente;
- b) acompanhar as atividades discentes e registrar, em local a ser definido pelo coordenador da disciplina, o desempenho dos alunos na execução destas atividades;
- c) estabelecer contato permanente com os alunos, oferecendo informações adicionais relacionados aos conteúdos e competências abordadas na disciplina;
- d) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- e) avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões aos docentes.

6.2. É vetado, em qualquer situação, que o monitor atue como um substituto do docente responsável pela disciplina.

7. DEVERES DO MONITOR

7.1. São deveres do monitor:



- a) informar à Pró-Reitoria de Graduação o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como os documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de outorga, sempre que requisitado;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- c) em caso de desligamento voluntário, solicitá-lo ao coordenador da disciplina e comunicá-lo à Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o monitor deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

8. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NA MONITORIA

8.1. A permanência do aluno na monitoria será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades de monitoria;
- b) cumprimento das atribuições da monitoria;
- c) desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do docente da turma contemplada com o monitor, ouvido o coordenador da disciplina.

8.2. O aluno monitor que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação e relatórios, fará jus ao Certificado de Participação na Monitoria Semipresencial.

8.3. A exclusão do aluno monitor da monitoria semipresencial durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando ao aluno monitor for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno monitor trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga.

8.4. A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

- a) caso o monitor incorra no disposto no item 8.3 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

9. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores de disciplina:

- a) ser responsável pela seleção dos monitores para as turmas das disciplinas que coordena;
- b) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos monitores da disciplina que coordena;
- c) informar imediatamente à Prograd caso venha a desligar algum monitor do Programa de Monitoria.

9.2. São as seguintes as atribuições dos docentes responsáveis pelo monitor:

- a) definir as atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- b) enviar ao coordenador de disciplina os relatórios de assiduidade e de avaliação do monitor.

10. RECURSOS

10.1. O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, protocolando seu pleito na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Prograd no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital de monitoria semipresencial por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

11.2. A inscrição do discente por meio do presente Edital implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.3. É vetado ao monitor contemplado com bolsa referente ao presente Edital o acúmulo de outra bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil oferecidas pela PROAP.

11.4. O monitor selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais monitores.

11.5. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela coordenação geral da monitoria semipresencial.

11.6. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ouvido a Pró-Reitora de Graduação.

11.7. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da UFABC.

Santo André, 23 de maio de 2016.

PAULA AYAKO TIBA
Pró-Reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
posensino@ufabc.edu.br

EDITAL N° 02/2016

Normas do Processo Seletivo para MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática referente ao ingresso em setembro de 2016.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no **Mestrado Acadêmico** “Stricto Sensu”, nas linhas de pesquisa (1) Ensino-Aprendizagem em Ciências e Matemática e (2) História das Ciências e Matemática, com início previsto para o 3º (terceiro) quadrimestre de 2016, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 007/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 445 de 10 de março de 2015.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão **até a data de matrícula no Programa** (vide item 2.1), por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (vide item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa, e indicar opcionalmente um segundo orientador (2ª opção) pertencente ao quadro de docentes cadastrados no Programa – conforme lista de docentes que consta no item 3.3. O orientador será definido após ingresso do candidato no curso.

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua inglesa ou espanhola no momento da inscrição ou, então, realizar a prova de proficiência em língua inglesa ou espanhola.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada por meio de **duas etapas obrigatórias**:
I- Prova escrita específica e Prova de suficiência em língua estrangeira;
II- Arguição oral (projeto) e Análise de currículo comprovado

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital;

1.8. Apenas os docentes que constam na lista do item 3.3 oferecerão vagas neste edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	De 01 de junho a 30 de junho de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Dia 08 de julho de 2016
Prazo para recursos das inscrições indeferidas	De 11 a 14 de julho de 2016
Resultado dos recursos das inscrições	Dia 18 de julho de 2016
Prova escrita específica e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol)	Dia 20 de julho de 2015
Divulgação dos resultados da prova escrita e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol). Divulgação do horário e local das arguições.	Dia 29 de julho de 2015
Arguição oral	De 01 a 03 de agosto de 2016
Divulgação do resultado final	Dia 05 de agosto de 2016
Prazo para recurso do resultado final	De 08 a 11 de agosto de 2016
Resultado Final com recurso	Dia 18 de agosto de 2016
Matrícula	De 13 a 14 de setembro de 2016
Início das aulas	Dia 19 de setembro de 2016

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 27 vagas de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 3º quadrimestre de 2016;

3.2. Os candidatos disputarão apenas a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) indicado(s) na ficha de inscrição, salvo item 3.4.1;

3.3. A lista de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática que oferecerá vagas com seus respectivos números máximos para ingresso no 3º quadrimestre de 2016, segue abaixo (mais detalhes sobre as linhas de pesquisa e endereço para contato estão disponíveis na página <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcm>)

DOCENTES	Vagas
Alessandro Ribeiro	1
Breno Arsioli Moura	2
Evonir Albrecht	1
Fernanda Franzolin	2
Francisco José Brabo Bezerra	1
Graciela de Souza Oliver	1
Giselle Watanabe	1
Lucio Costa	1
Maisa Helena Altarugio	1
Marcelo Zanotello	2
Marcia Alvim	2
Maria Candida Varone de Moraes Capecchi	1
Maria Inês Ribas Rodrigues	2
Margareth Born Steinberger-Elias	2
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	1
Mirian Pacheco Silva Albrecht	1
Natalia Pirani Ghilardi-Lopes	2
Thaís Cyrino de Mello Forato	1
Virgínia Cardia Cardoso	2
TOTAL	27

3.4. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 a 30 de junho de 2016, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do RG e CPF, ou RNE no caso de estrangeiro. Se não possuir o RNE, será aceita cópia do passaporte válido;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação;
- III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);
- V. Currículo atualizado (modelo Lattes) do candidato, com cópia dos respectivos comprovantes. Para trabalhos publicados, anexar como comprovante somente a cópia da primeira página. **ATENÇÃO:** somente serão contabilizados os trabalhos que vierem acompanhados de seus respectivos comprovantes;
- VI. Cópia do projeto preliminar de pesquisa, conforme item 5.2 do presente edital;
- VII. O candidato poderá apresentar também um comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira – inglês ou espanhol, conforme o item 5.1.2.3 do presente edital. Na falta desta, solicitar a realização do exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola no próprio formulário de inscrição;

4.2. Na inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do Programa. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas, com os respectivos pesos na nota final:

- I. Prova escrita específica;
- II. Exame de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol);
- III. Arguição oral (projeto);
- IV. Análise de currículo comprovado.

5.1.1. A prova escrita específica:

I. De caráter eliminatório e classificatório, presencial, constará de questões dissertativas e versará sobre conhecimentos gerais das linhas de pesquisa do Programa.

II. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) estará eliminado do processo seletivo. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção.

III. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários e locais das arguições, serão divulgadas no site: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e local de sua arguição oral.

IV. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V. Não haverá revisão da prova escrita específica.

5.1.2. O exame de suficiência em língua inglesa ou espanhola, obrigatório, não será considerado como eliminatório para os candidatos. O exame apenas deverá atestar a suficiência ou insuficiência dos candidatos na língua inglesa ou espanhola. Será permitido **APENAS** o uso de dicionário impresso.

5.1.2.1 Caso o candidato seja considerado insuficiente no exame de suficiência em língua inglesa ou espanhola, deverá realizar novo exame de suficiência no prazo máximo de 12 meses após seu ingresso, sendo que casos que não cumpram este prazo poderão ser desligados do Programa.

5.1.2.2. A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.1.2.3. Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), poderá: apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição; ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa ou espanhola e aprovação em exame de proficiência ou suficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência ou suficiência: TOEFL – IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) 60 (sessenta) pontos em sua pontuação geral; ou IELTS (*International English Language Test*), faixa 5 – Usuário Modesto (15 a 17 pontos); ou DELE (*Diplomas de Español con Lengua Extranjera*), nível A1 – com 30 pontos em cada grupo para estar apto (variação é de zero a 100 pontos).

5.1.3. As arguições orais serão realizadas por bancas examinadoras, compostas por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção. Cada banca examinadora disporá de vinte (20) minutos para arguir cada candidato;

5.1.3.1. A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa, ao currículo apresentado; ao percurso acadêmico do candidato; aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; e à disponibilidade de dedicação ao Programa.

5.1.3.2 A arguição tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) estará eliminado do processo seletivo.

5.1.7. Na etapa da arguição oral, serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem ou chegarem atrasados no local da arguição oral;

5.2. O projeto preliminar de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do nome do orientador pretendido (segundo relação do item 3.3.) Deve conter um máximo de 12 páginas (incluindo todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por prova oral realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês. Pré-Projeto de pesquisa, conforme indicado no item 5.2 deste edital.

6.3. A prova oral por meio de videoconferência ocorrerá em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. A prova oral terá como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos sobre Ensino de Ciências e Matemática, História das Ciências e Matemática, Filosofia da Ciência e Epistemologia (ver anexo I do presente edital com referências sugeridas). Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 7,0 (sete) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

6.4. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do Programa serão ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação obrigatória, requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à prova escrita e/ou à arguição oral na data, horário e local especificado;
- IV. Obtiver nota mínima inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

7.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (<http://propg.ufabc.edu.br/pehfcm>).

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final do candidato será a soma ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número de vagas disponíveis do(s) orientador(es) indicado(s).

8.2 Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos considerando:

- I. Nota da prova escrita específica;
- II. Nota da arguição oral.

8.3. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcm>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail **posensino@ufabc.edu.br** de acordo com o calendário do processo seletivo (vide item 2.1).

Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. Os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”.

10.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o processo seletivo adotado pelo Colegiado do Programa em edital específico para distribuição de bolsa. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC – UFABC, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcm>).

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcm>).

12.5 Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br.

Márcia Helena Alvim

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino
e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I

Sugestão de Bibliografia

- D'AMBRÓSIO , B. S. D'AMBRÓSIO, U. Formação de professores de matemática: professor-pesquisador. In: *Atos de pesquisa em educação – PPGE/ME FURB*, nº 1, p. 75-85, jan./abr. 2006.
- FREIRE, P. A concepção bancaria da educação como instrumento da opressão. Seus pressupostos, suas críticas. In: *Pedagogia do Oprimido*. p. 65-87. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- GRECA, I.M.; OLIVAL, F. A ‘crítica forte’ da ciência e implicações para a educação em ciências. In: *Ciência & Educação*, v. 10, n. 3, p. 343-361, 2004.
- MACHADO, N. J. Qualidade da educação: cinco lembretes e uma lembrança. In: *Estudos Avançados* [online]. vol. 21, n.61, p. 277-294, 2007.
- MARANDINO M. A prática de ensino nas licenciaturas e a pesquisa em ensino de ciências: questões atuais. In: *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, v.20, n.2: p.168-193, ago., 2003.
- MORTIMER, E. F. Construtivismo, mudança conceitual e ensino de ciências: para onde vamos? In: *Investigações em Ensino de Ciências* – vol.1(1), p.20-39, 1996.
- NOGUEIRA, C. M. M.; NOGUEIRA, M. A. A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições. In: *Educação & Sociedade*, ano XXIII, n. 78, abril, 2012.
- RODRIGUEZ-MARÍN, F.; FERNÁNDEZ-ARROYO, J.; DÍAZ, E.G. Las hipótesis de transición como herramienta didáctica para la Educación Ambiental. In: *Enseñanza de las ciencias*. 32.3, p. 303-318, núm. 32.3 (2014): 303-318.
- SANTOS, M.E.V.M. Cidadania, conhecimento, ciência e educação CTS. Rumo a ‘novas’ dimensões epistemológicas. In: *Revista CTS*, nº 6, vol. 2, p. 137-157, dez., 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Física
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580
ppg.fisica@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL N° 001/2016

EDITAL ALTERADO PELA ERRATA N° 001/2016, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO N° 557 DE 24 DE MAIO DE 2016

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2016.

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos níveis de **Mestrado e Doutorado Acadêmico stricto sensu** com início previsto para o mês de **setembro de 2016** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI 075/2014 e homologada no Boletim de Serviço 394 de 15 de agosto de 2014.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4.).

1.3. É fortemente recomendado para todos os candidatos a realização do **Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF)**, conforme disposto no item 4 desse edital.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	1 a 30 de Junho de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	13 de Julho de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14 a 18 de Julho de 2016
Resultado dos recursos das inscrições	22 de Julho de 2016
Processo de classificação	23 de Julho a 05 de Agosto de 2016
Divulgação do resultado parcial	12 de Agosto de 2016
Prazo para recurso do resultado parcial	13 a 17 de Agosto de 2016
Divulgação do Resultado Final	18 de Agosto de 2016
Matrícula	13 a 14 de Setembro de 2016
Início das aulas	19 de Setembro de 2016

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. No presente edital serão oferecidas:

- 10 (dez) vagas para o nível de Mestrado;**
- 15 (quinze) vagas para o nível de Doutorado.**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2. deste edital, o formulário de inscrição do programa disponível no site:

<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Documentos de identidade do candidato: RG e CPF para brasileiros (não será aceita a CNH), RNE e CPF no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, o passaporte);
- II. Histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- III. Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao nível de Doutorado) completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes (Lattes.CNPq.br);
- V. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso); ou carta do coordenador do curso de graduação (ou de pós-graduação, se for o caso) atestando a iminente conclusão do mesmo;

4.3. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a prévia revalidação por instituição pública brasileira.

4.4. O candidato deve informar na inscrição seu número de inscrição no EUF e a data da realização do mesmo, ou incluir junto dos documentos de inscrição o e-mail da Coordenação do EUF informando o ano da realização e a nota obtida no exame de ingresso, se o resultado já tiver sido divulgado.

4.5. É requisito para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC a **indicação de um orientador** pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa (conforme a página fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados), com concordância manifesta do respectivo orientador.

4.6. O orientador indicado, conforme o item 4.5., deve manifestar sua concordância através de correio eletrônico enviado para o endereço: ppg.fisica@ufabc.edu.br, com o Assunto: "**Aceite de**

Orientação ó nome do candidato", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura.

4.7. O candidato deverá solicitar que **2 (duas) cartas de recomendação** (conforme modelo disponível em fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.8. As cartas de recomendação **devem ser enviadas diretamente pelo avaliador** que recomenda o estudante, também em formato digital para o e-mail ppg.fisica@ufabc.edu.br com o Assunto: **õRecomendação ó nome do candidatoö**.

4.9. Na inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e, em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação. Neste caso, a indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC; eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.10. É de responsabilidade do candidato certificar-se que as cartas de aceite de orientação e de recomendação, citadas nos itens 4.6 e 4.7, **sejam enviadas ao e-mail indicado nos itens 4.6., 4.7. e 4.8., dentro do prazo de inscrição previsto no item 2.**

4.11. A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Coordenação, a desclassificação do candidato no processo seletivo.

5. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

5.1 O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações dos programas de pós-graduação em Física do Instituto de Física da USP, Instituto de Física de São Carlos - USP, Instituto de Física õGleb Wataghinö - UNICAMP, Instituto de Física Teórica - UNESP, Universidade Federal do ABC - UFABC, Universidade Federal de São

Carlos ó UFSCAR, Universidade Federal do Rio Grande do Sul ó UFRGS, Universidade Federal de Minas Gerais ó UFMG, e Universidade Federal de Pernambuco ó UFPE. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

5.2. A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: [www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php].

5.3. Permite-se ao candidato indicar o resultado de uma das edições anteriores do EUF para inscrição no processo seletivo do qual trata o presente edital. A validade da nota obtida no exame EUF já realizado é de seis semestres consecutivos, a contar da primeira matrícula aberta pelo Programa após a divulgação oficial da nota.

5.4. A mesma nota obtida numa das edições do EUF, e com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado, poderá ser empregada para o ingresso no nível de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no item 5.3..

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

6.1. A classificação, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo do Programa, será dada em dois grupos, na seguinte ordem: Grupo I, candidatos que realizaram o EUF; Grupo II, candidatos que não realizaram o EUF.

Parágrafo Único. Estudantes residentes no exterior que não tenham feito o EUF poderão apresentar nota obtida em exame de física equivalente (como por exemplo GRE), que será analisada pela Coordenação e poderá ser validada como equivalente ao EUF, após normalização adequada, podendo assim concorrer no Grupo I.

6.2. Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF, para candidatos do Grupo I; (II) histórico escolar e Curriculum Vitae; (III) cartas de recomendação.

§ 1º Cada membro da Coordenação atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

§ 2º A nota final atribuída a cada candidato por cada avaliador será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (I) histórico e Curriculum Vitae - peso 7 (sete) (II) cartas de recomendação - peso 3 (três), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 3º Para os candidatos do Grupo I, será considerada na classificação a nota do EUF normalizada, calculada através da seguinte fórmula:

Nota EUF Normalizada = (Nota EUF x 5,0) / Média do EUF ,

onde ôMédia do EUFö refere-se à nota média do EUF na edição prestada pelo candidato. A nota EUF normalizada será calculada até a segunda casa decimal.

§ 4º Para os candidatos do Grupo I, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 5 (cinco), e da nota EUF normalizada, com peso 5 (cinco), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 5º Para os candidatos do Grupo II, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo.

6.3. Estipula-se que a nota final deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para candidatos do Grupo I, e 8,50 (oito vírgula cinco) para candidatos do Grupo II, para ingresso no Curso e classificação para atribuição de bolsas.

6.4. Cada grupo de candidato será ordenado da maior para a menor nota final, calculada conforme o item 6.2. deste edital.

6.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no EUF, para candidatos do Grupo I.
2. Maior nota média atribuída no item (II) histórico escolar e Curriculum Vitae.

6.6. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço <http://fisica.ufabc.edu.br>.

§ 1º Tal classificação não refletirá necessariamente o número de bolsas efetivamente disponíveis, que será confirmado em data posterior à divulgação desta classificação, por e-mail, diretamente aos classificados.

§ 2º Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em data e horário a ser definido, conforme informações disponíveis em propg.ufabc.edu.br/matriculas.

7.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuraçāo simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

7.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link propg.ufabc.edu.br/matriculas, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

7.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Tese (Mestrado), comprada pela ôAta de Defesaö.

7.5. O candidato aprovado e que fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente da qual seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppg.fisica@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão consideradas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-Física/UFABC.

9.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://fisica.ufabc.edu.br>).

9.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

9.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br>).

9.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: ppg.fisica@ufabc.edu.br.

Alysson Fábio Ferrari

8



Siape 2616823
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Física



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Química

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppg.quimica@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL N° 001/2016

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **01 (um) bolsista de Pós-Doutorado** do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC.

A Comissão de Seleção será indicada pela Coordenação do Curso, após o período de inscrição dos candidatos de forma a não haver conflito entre a Comissão e possíveis supervisores.

O PNPD tem como objetivos:

- I) Promover a realização de estudos de alto nível;
- II) Reforçar os grupos de pesquisas nacionais;
- III) Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV) Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país.

O PNPD consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga ao bolsista diretamente pela CAPES, até 12 meses, podendo ser renovada por mais dois períodos de 12 meses consecutivos, a critério da coordenação do curso.

1. PERFIL DO CANDIDATO

Exige-se do candidato à bolsa PNPD atender os seguintes requisitos:

- I) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Curso de Pós-Graduação.
- II) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III do Regulamento do PNPD (Portaria Capes nº 86/2013);

III) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção com base na avaliação da documentação (curriculum, projeto de pesquisa e histórico escolar) enviada pelos candidatos.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos citados abaixo deverão ser enviados em formato digital (pdf), em um único arquivo compactado, para o e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição – PNPD - nome completo do candidato:

- I) Currículo Lattes atualizado (ou equivalente em caso de estrangeiro) – Anexo III do Regulamento do PNPD (Portaria CAPES nº 86/2013);
- II) Carta de Recomendação assinada pelo possível Supervisor (Docente Permanente do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC);
- III) Cópia do CPF e do documento de identidade. No caso de candidatos estrangeiros que não possuam o CPF, cópia do RNE ou do Passaporte;
- IV) Histórico Escolar da Pós-Graduação;
- V) Projeto de Pesquisa em uma das linhas do programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química.

4. CRONOGRAMA

- 24/05/2016: Início das inscrições;
- 06/06/2016: Término das inscrições;
- 09/06/2016: Divulgação do resultado parcial no site do curso;
- 10/06/2016 a 13/06/2016: período de interposição de recurso que deve ser realizado através do e-mail indicado no item 3 – Assunto: "Recurso – PNPD – nome completo do candidato";
- 14/06/2016: Divulgação do Resultado Final;
- 15/06/2015 a 17/06/2016 - Envio da documentação do candidato à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a qual pode ser prorrogada em acordo entre Coordenação do Curso e PROPG.

5. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

- I) Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;

- II) Para brasileiros: documento de identidade com validade nacional, CPF, comprovante de residência com CEP, Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais – cópias simples e originais;
- III) Para estrangeiros: RNE ou passaporte com visto temporário de permanência no país, CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- IV) Demonstrativo de Conta Corrente (cabeçalho de extrato), em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- V) No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original);

6. DO BOLSISTA EXIGE-SE

- I) Desempenhar atividades de pesquisa relacionadas ao projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docente(s) permanente(s) e/ou grupo de pesquisa na área.
- II) Dedicação exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de pós-doutorado que é objeto deste edital de seleção.
- III) Apresentar Relatórios de Atividades referentes às atividades desenvolvidas no decorrer da vigência da bolsa, sendo o primeiro 180 (cento e oitenta) dias após o início da vigência da bolsa e o segundo 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I) Os candidatos, bem como os bolsistas selecionados neste processo seletivo, estão sujeitos a todas as exigências apresentadas no Anexo I da Portaria nº 86 de 03 de julho de 2013 que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES.
- II) Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC.
- III) Este Edital tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação.
- IV) Maiores informações sobre o Edital e o Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC podem ser obtidas no site: <http://ppgquimica.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail ppg.quimica@ufabc.edu.br

Janaina de Souza Garcia

(Siape nº 1838759)

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química



EDITAL N° 003/2016

Publicado no Boletim de Serviço da UFABC n° 557 de 23 de maio de 2016

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2.016 para candidatos ao Curso de Doutorado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico Stricto Sensu**, com início previsto para o dia 19 de setembro de 2016, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, conforme Portaria PROPG/DAP n° 005 de 24/02/2016, publicada no Boletim de Serviço n° 535 em 26 de fevereiro de 2016.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar certificado de conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3.1. Etapas:

I - Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição*[&];

II - Prova de proficiência em inglês*;

III - Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;

IV - Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

V - Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação**.

*candidatos que estão cursando ou finalizaram mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, estão dispensados destas etapas.

&Se o candidato já cursou as disciplinas obrigatórias da pós-graduação em neurociência e cognição, sendo que: (i) foi aprovado em duas disciplinas com conceito A ou B; o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de isenção da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

** etapa sem a presença do candidato (cartas de recomendação são opcionais).

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de teleconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

- I. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0)*;
- II. Prova de proficiência em inglês (peso 0)*;
- III. Entrevista (peso 1);
- IV. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2).
- V. Arguição do projeto de pesquisa (peso 1)

A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

* Os itens I e II são analisados na etapa inicial do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no escore final dos candidatos.

1.6. É necessária uma declaração de aceite do orientador, que deve ser anexada ao formulário de inscrição pelo candidato.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o terceiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado abaixo:

I) Período de inscrição	De 01 a 30 de junho 2016
II) Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas (com os motivos)	13 de julho de 2016
III) Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	De 14 a 18 de julho 2016
IV) Resultado do 1º Recurso	22 de julho de 2016
V) Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	26 de julho de 2016
VI) Prova de inglês	26 de julho de 2016
VII) Arguição e entrevista	De 01 a 06 de agosto de 2016
VIII) Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação.	De 01 a 06 de agosto de 2016
IX) Divulgação do Resultado Parcial (itens V a VIII)	12 de agosto de 2016
X) Prazo para 2º Recurso do Resultado Parcial	De 13 a 17 de agosto de 2016
XI) Resultado Final	18 de agosto de 2016
XII) Matrícula	De 13 e 14 de setembro de 2016
XIII) Ajuste de matrícula	De 19 a 20 de setembro de 2016
XIV) Início das aulas	19 de setembro de 2016

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **6 (seis) vagas de doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 a 30 de junho 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do RG e CPF (não será aceita a CNH) para candidatos de nacionalidade brasileira;
- II. RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s);
- V. Súmula curricular atualizada do candidato;
- VI. Aceite do orientador (vide item 1.6);
- VII. Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa <http://neuro.ufabc.edu.br/>;
- VIII. Em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa (VIDE ITEM 5.1.2);
- IX. Projeto de pesquisa com anuênciam do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: <http://www.fapesp.br/253>).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portares de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: ppgnc@ufabc.edu.br. **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

4.4. O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

5.1.1. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Será baseada em bibliografia divulgada no portal do programa.

5.1.2. Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- ✓ Exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- ✓ TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- ✓ IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

5.1.2.1. Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova.

5.1.3. A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. A prova será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, realizada por uma banca de 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

5.1.4. A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação do aluno. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens:

- ✓ Títulos acadêmicos;
- ✓ Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes;

- ✓ Cursos e atividades complementares relacionados à temática do Programa;
- ✓ Experiência profissional em área correlata ao Programa.

5.1.5. A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da comissão de seleção. É sugerida a utilização de CV Lattes. A avaliação da produtividade científica será baseada nos critérios CAPES de produção científica. As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2016.3 - Doutorado - nome completo do candidato”.

5.1.6. Os candidatos ao curso de doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretendido orientador deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de orientação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, sem direito a recurso, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br/>) e no portal do Programa (<http://neuro.ufabc.edu.br/>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa em <http://neuro.ufabc.edu.br/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2016.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, baseada na nota final do processo seletivo. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

9.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil, em que seja obrigatoriamente o titular, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da mesma.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do programa (<http://neuro.ufabc.edu.br>) e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

10.3. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.5. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

10.6. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

10.7. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

10.8. A revalidação do Diploma de Graduação é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa - maiores informações em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280.

10.9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br**.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição



EDITAL N° 002/2016

Publicado no Boletim de Serviço da UFABC n° 557 de 23 de maio de 2016

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2.016 para candidatos ao Curso de Mestrado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu**, com início previsto para o dia 19 de setembro de 2016 e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, conforme Portaria PROPG/DAP n° 005 de 24/02/2016 publicada no Boletim de Serviço n° 535 de 26 de fevereiro de 2016.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar certificado de conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento. Excepcionalmente, devem apresentar este certificado até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3.1. Etapas:

- I. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição&;
- II. Prova de proficiência em inglês;

- III. Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;
- IV. Entrevista sobre currículo, intenção de pesquisa e documentos comprobatórios;
- V. Análise de currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação*;

[&]Se o candidato já cursou as disciplinas obrigatórias da pós-graduação em neurociência e cognição, sendo que: (i) foi aprovado em duas disciplinas com conceito A ou B; o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de isenção da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

*etapa sem a presença do candidato (cartas de recomendação são opcionais).

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de teleconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

- I. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0)*;
- II. Prova de proficiência em inglês (peso 0)*;
- III. Entrevista (peso 1);
- IV. Arguição do projeto de pesquisa (peso 1);
- V. Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2).

A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

* Os itens I e II são analisados na etapa inicial do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no escore final dos candidatos.

1.6. É necessária uma declaração de aceite do orientador, que deve ser anexada ao formulário de inscrição pelo candidato.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o terceiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado abaixo:

I) Período de inscrição	De 01 a 30 de junho 2016
II) Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas (com os motivos)	13 de julho de 2016
III) Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	De 14 a 18 de julho 2016
IV) Resultado do 1º Recurso	22 de julho de 2016
V) Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	26 de julho de 2016
VI) Prova de inglês	26 de julho de 2016
VII) Arguição e entrevista	De 01 a 06 de agosto de 2016
VIII) Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação.	De 01 a 06 de agosto de 2016
IX) Divulgação do Resultado Parcial (itens V a VIII)	12 de agosto de 2016
X) Prazo para 2º Recurso do Resultado Parcial	De 13 a 17 de agosto de 2016
XI) Resultado Final	18 de agosto de 2016
XII) Matrícula	De 13 e 14 de setembro de 2016
XIII) Ajuste de matrícula	De 19 a 20 de setembro de 2016
XIV) Início das aulas	19 de setembro de 2016

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas até **13 (treze) vagas de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 a 30 de junho 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site:

<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do RG e CPF (não será aceita a CNH) para candidatos de nacionalidade brasileira;
- II. RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- IV. Cópia do histórico escolar da graduação;
- V. Súmula curricular atualizada do candidato;
- VI. Aceite do orientador (vide item 1.6);
- VII. Opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa (<http://neuro.ufabc.edu.br/>);
- VIII. Em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa (VIDE ITEM 5.1.2);
- IX Projeto de pesquisa com anuênciia do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: <http://www.fapesp.br/253>).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portares de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: **ppgnc@ufabc.edu.br**. **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

4.4. O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

5.1.1. Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Será baseada em bibliografia divulgada no portal do programa.

5.1.2. Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- ✓ Exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- ✓ TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), e de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- ✓ IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

5.1.2.1. Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova.

5.1.3. A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. A prova será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, realizada por uma banca de 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

5.1.4. A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação do aluno. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens:

- ✓ Títulos acadêmicos;
- ✓ Produção científica: artigos em periódicos de seletiva política editorial, capítulos de livro, resumos em anais de congressos, palestras em eventos científicos ou acadêmicos, participação em eventos científicos, registro de softwares e patentes;

- ✓ Cursos e atividades complementares relacionados à temática do Programa;
- ✓ Experiência profissional em área correlata ao Programa.

5.1.5. A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os membros da comissão de seleção. É sugerida a utilização de CV Lattes. A avaliação da produtividade científica será baseada nos critérios CAPES de produção científica. As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2016.3 - Mestrado - nome completo do candidato”.

5.1.6. Os candidatos ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretendido orientador deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de orientação.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, sem direito a recurso, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br/>) e no portal do Programa (<http://neuro.ufabc.edu.br/>).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa em <http://neuro.ufabc.edu.br/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

8.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2016.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos, baseada na nota final do processo seletivo. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

9.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente **exclusivamente no Banco do Brasil**, em que seja **obrigatoriamente** o titular, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato, onde constam todos os dados da referida conta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://neuro.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

10.3. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.5. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC.

10.6. Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

10.7. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

10.8. A revalidação do Diploma de Graduação é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada no início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa - maiores informações em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280.

10.9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppcem@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL N° 002/2016 ALTERADO DE ACORDO COM A RETIFICAÇÃO I PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO N. 557 DE 24 DE MAIO 2016.

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2016.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu** com **início previsto para o mês de Setembro de 2016**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Sérgio Brochsztain – Siape nº 1305186, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Everaldo Carlos Venâncio - Siape nº 2604737, Jeroen Schoenmaker - Siape nº 1671399, Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari - Siape nº 1765425, Renata Ayres - Siape nº 1761015, Renato Altobelli Antunes - Siape nº 1671298, Sydney Ferreira Santos - Siape nº 1671292.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, curso de mestrado, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior e em outros Estados".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa



Universidade Federal do ABC

(Anexo I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de documento (carta ou cópia de e-mail) que deve ser anexado ao formulário no momento da inscrição, item 4.1.

1.5. Os candidatos que optarem por não indicar um orientador no momento da solicitação de inscrição, conforme indicado no item 1.4 do presente Edital, poderão participar deste processo seletivo em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo que o coordenador do programa será o responsável acadêmico do discente pelo período máximo de 3 (três) meses até que um orientador seja definido.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo Lattes comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.5.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 a 30 de junho de 2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - com os motivos	11 de julho de 2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	12 a 16 de julho de 2016
Resultado dos recursos das inscrições (I)	19 de julho de 2016
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	26 de julho de 2016 das 14h às 17h
Processo de classificação envolvendo: prova proficiência em língua inglesa; prova escrita; análise de histórico escolar; análise das Cartas de	20 de julho a 04 de agosto de 2016

Recomendação e análise de currículo Lattes.	
Divulgação do resultado parcial (II)	05 de agosto de 2016
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	08 a 12 de agosto de 2016
Divulgação do resultado final	18 de agosto de 2016
Matrícula	13 a 14 de setembro de 2016
Início das aulas	19 de setembro de 2016

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **16 (dezesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. À critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Quando o número de candidatos aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes só poderão se matricular indicando outro orientador do quadro docente do programa, que não tenha preenchido as suas vagas de orientação para este processo seletivo, ou se matricular sem indicação de um orientador, ficando o coordenador do programa como responsável acadêmico pelo aluno ingressante, conforme descrito no item 1.5 do presente Edital.

3.2.1. Docentes permanentes sem orientação em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais podem abrir até 02 vagas para orientação de alunos neste processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 a 30 de junho de 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias

dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF). A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato;

- RG, CPF, para brasileiros;

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem);

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.);

IV. Duas Cartas de Recomendação, **as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador** ao e-mail descrito no item 5.1.5, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>);

V. Pré-Projeto de pesquisa, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto até, no máximo, 3 (três) meses da data da primeira matrícula no curso;

VI. – Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

a. os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VII. – Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

VIII. – Carta de ciência do respectivo orientador (ver itens 1.4 e 1.5).

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portares de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado médico ou documentos que comprovem** essa necessidade.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e envio de todos os dados pessoais e documentos corretamente para inscrição, inclusive verificação junto ao avaliador quanto ao envio das Cartas de Recomendação (item 5.1.5).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- II. Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- III. Análise do histórico escolar de graduação;
- IV. Análise do currículo Lattes comprovado;
- V. Análise de 02 (duas) cartas de recomendação.

5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais

I - A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência e Termodinâmica de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos: (1) Classificação dos materiais: metálicos, poliméricos, cerâmicos, compósitos e semicondutores; (2) Estrutura atômica e ligações atômicas: estrutura atômica e partículas subatômicas, estrutura eletrônica dos átomos, ligações primárias e ligações secundárias; (3) Estrutura cristalina e amorfa dos materiais: rede espacial e células unitárias, sistemas cristalográficos e redes de Bravais, principais estruturas cristalinas dos metais (CCC,

CFC e HC), posições atômicas e células unitárias, planos e direções cristalográficas, cálculos de volume de célula unitária, densidades volumétrica, planar e linear, classificações e principais tipos de defeitos cristalinos; (4) Polimorfismo e alotropia; (5) Materiais amorfos; (6) Leis da termodinâmica: 1^a Lei da termodinâmica, 2^a Lei da termodinâmica, produção e dissipação de entropia, definição de trabalho, 3^a Lei da termodinâmica. As referências bibliográficas recomendadas para esta prova são: (1) Robert T. DeHoff. Thermodynamics in Materials Science; McGraw-Hill, 1993; (2) William F. Smith e Javad Hashemi. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, 5^a Ed., McGraw-Hill, 2012; (3) William D. Callister Jr. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8^a Ed., LTC, 2012;

II - A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

III - Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela comissão de seleção;

IV - Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V - A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, sítio na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>). Será de inteira responsabilidade do candidato chegar nesta sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue a um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova.

VI - Não haverá revisão da prova.

5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de “Ciência de Materiais”. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

I - A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela comissão de seleção.

II - Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign*

Language: resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel); IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos. Outros exames de proficiência poderão ser aceitos a critério da comissão de seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

III - Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há no máximo 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa.

5.1.3. Análise de histórico escolar da graduação

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.4. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

5.1.5. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico selecao.cem@ufabc.edu.br (diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através da conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), com assunto “**PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato**”, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemfabc/>).

5.1.5.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.5.2. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.5.3. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar, junto às pessoas solicitadas, se as cartas foram enviadas. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não sejam recebidas as cartas de recomendação descritas no item 5.1.5.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço ppgcem@ufabc.edu.br até a data limite de 30 de junho de 2016.

6.2. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.3. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado**, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado.

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º. Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.
- 2º. Maior nota na avaliação de histórico escolar.
- 3º. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgcem@ufabc.edu.br) com assunto “PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato”. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2016.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja obrigatoriamente o titular da mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

12.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

12.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgcem@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Prof. Dr. Humberto Naoyuki Yoshimura

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ciência e Engenharia de Materiais

ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC

Docentes Permanentes:

- Alejandro Andres Zuniga Paez (<http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>)
- Alexandre José de Castro Lanfredi (<http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>)
- Carlos Triveño Rios (<http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>)
- Daniel Zanetti de Florio (<http://lattes.cnpq.br/8785084711227475>)
- Danilo Justino Carastan (<http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>)
- Erika Fernanda Prados (<http://lattes.cnpq.br/8992454758111330>)
- Everaldo Carlos Venancio (<http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>)
- Gerson Luiz Mantovani (<http://lattes.cnpq.br/1112267139974300>)
- Humberto Naoyuki Yoshimura (<http://lattes.cnpq.br/3163615920051354>)
- Jeroen Schoenmaker (<http://lattes.cnpq.br/1739274521132416>)
- José Fernando Queiruga Rey (<http://lattes.cnpq.br/7434834118689893>)
- José Javier Sáez Acuña (<http://lattes.cnpq.br/9804914021709297>)
- Luiz Fernando Grespan Setz (<http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>)
- Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari (<http://lattes.cnpq.br/5723981859485233>)
- Renata Ayres Rocha (<http://lattes.cnpq.br/0534715381177389>)
- Renato Altobelli Antunes (<http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>)
- Roberto Gomes de Aguiar Veiga (<http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>)
- Sergio Brochsztain (<http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>)
- Suel Eric Vidotti (<http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>)
- Sydney Ferreira Santos (<http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>)
- Vânia Trombini Hernandes (<http://lattes.cnpq.br/8871134511457834>)

Docentes Colaboradores:

- Elias Hage Junior (<http://lattes.cnpq.br/1240692926327687>)
- Luiz Henrique Capparelli Mattoso (<http://lattes.cnpq.br/5839043594908917>)
- Marina Sparvoli de Medeiros (<http://lattes.cnpq.br/1421301969939582>)

ANEXO II

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas a Ciência e Engenharia de Materiais
- Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais
- Programas de intercâmbio acadêmicos nacionais e internacionais

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Monitoria
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

ppgee@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL N° 001/2016

EDITAL ALTERADO PELA ERRATA N° 001/2016, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO N° 557 DE 24 DE MAIO DE 2016

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2.016.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu com início previsto para o mês de setembro de 2016** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Thales Sousa ó Siape 187638, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho ó Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla ó Siape 1762419, Edmarcio Antonio Belati ó Siape 1671333 e José Luis Azcue Puma ó Siape 2079380.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (ANEXO I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.

1.5. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	01/06 a 30/06/16
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos).	Até 13/07/16
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	14/07/16 a 18/07/16
Resultado dos recursos das inscrições.	Até 22/07/16
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	23/07/16 a 05/08/16
Divulgação do resultado parcial.	Até 12/08/16
Prazo para recurso do resultado parcial.	13/08/16 a 17/08/16
Divulgação do resultado final.	Até 18/08/16
Matrícula.	13/09/2016 a 14/09/2016
Início das aulas.	19/09/2016

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **quinze (15) vagas** para o Curso de Mestrado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 1 a 30 de Junho de 2016, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);

II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;

- RG e CPF, para brasileiros;
- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III. Cópia do histórico escolar da graduação;

IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.

V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://www.ppgce.ufabc.edu.br>), com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.

Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

VI. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

VII. O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira.

4.3. Na inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I ó A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Eng. Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa;

5.1.1. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados quando solicitada pela comissão.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

5.1.2. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.1.3. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.1.4. A avaliação corresponderá a:

- a) Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- b) Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- c) Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. O resultado final os candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do curso na internet (<http://www.ppgce.ufabc.edu.br>) conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (ppgee@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2.016.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgee@ufabc.edu.br.

Thales Sousa

Siape 1876380

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO I

TABELA DE DOCENTE CREDENCIADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Ahda Pionkoski Grilo Pavani
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho
Carlos Eduardo Capovilla
Denise Criado Pereira de Souza
Edmarcio Antonio Belati
Francisco Javier Ropero Peláez
Haroldo de Faria Junior
Ivan Roberto Santana Casella
Jorge Tomioka
José Alberto Torrico Altuna
José Luis Azcue Puma
Luis Alberto Luz de Almeida
Marcelo Bender Perotoni
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi
Michel Oliveira da Silva Dantas
Ricardo Caneloi dos Santos
Segundo Nilo Mestanza Muñoz
Thales Sousa
Victor Augusto Fernandes de Campos

ANEXO II

Carta de Aceite de Orientação

Eu, _____, docente do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato,_____, inscrito no processo seletivo da PGEE, **Edital N° _____**. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS

Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*):

Linha de pesquisa relacionada a proposta de pesquisa:

- () Sistemas Elétricos e Eletrônicos;
() Modelagem e Simulação Computacionais.

QUAL MOTIVO LEVOU O DOCENTE A ACEITAR O CANDIDATO E SUA PROPOSTA DE TRABALHO? SUA CONCLUSÃO É VIÁVEL EM 2 ANOS DE MESTRADO?

--

Em acordo:

Assinatura _____
Prof. _____

Assinatura _____
Candidato _____

ANEXO III

Itens considerados no currículo:

Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica	Valor Máximo
Formação acadêmica	7,0 pontos
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso (5 Pontos)	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação lato sensu) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
Produção técnica, científica e literária	2,0 pontos
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais	
Capítulos de livros ou livros científicos	
Artigos publicados em jornais e revistas	
Experiência Profissional	1,0 ponto
Iniciação científica (por ano)	
Participação em projetos de pesquisa	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

Observação: A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação**

Programa de Pós-Graduação em Física
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppg.fisica@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**ERRATA AO EDITAL N° 001/2016 PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N° 557
DE 24 DE MAIO DE 2016**

Edital N° 001/2016

Errata das Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Física da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao Edital em referência:

- No item 1.2. do Edital publicado, **onde se lê:**

“Poderão participar do processo seletivo candidatos graduados em um curso superior ou que estiverem matriculados no último período do curso de graduação.”

- **Leia-se:**

Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

- No item 4.6. do Edital publicado, **onde se lê:**

“O orientador indicado, conforme o item 1.3, deve...”

- **Leia-se:**

O orientador indicado, conforme o item 4.5, deve...

- No item 4.10. do Edital publicado, **onde se lê:**

“... citadas nos itens 4.6 e 4.7, sejam enviadas em tempo hábil ao e-mail indicado.”

- **Leia-se:**

... citadas nos itens 4.6. e 4.7., sejam enviadas ao e-mail indicado nos itens 4.6., 4.7. e 4.8., dentro do prazo de inscrição previsto no item 2.

Alysson Fábio Ferrari

Siape nº 2616823

Coordenação do Programa de Pós-graduação

em Física

WSG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppgee@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**ERRATA AO EDITAL N° 001/2016 PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO N° 557
DE 24 DE MAIO DE 2016**

Edital N° 001/2016

Errata das Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a ERRATA ao Edital em referência:

- No item 1.4. do Edital publicado, **onde se lê:**

“... com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).”

- **Leia-se:**

... com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.

Thales Sousa

Siape n° 1876380

Coordenação do Programa de Pós-graduação

em Engenharia Elétrica

WSG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppcem@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

RETIFICAÇÃO I

PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO N. 557 DE 24 DE MAIO 2016.

Ao EDITAL Nº 002/2016, publicado no Boletim de Serviço N. 556, de 20 de maio de 2016.

Retificação das Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2016.

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital em referência:

1. Do Edital publicado, **onde se lê:**

- **5.1.5.** Análise de 2 (duas) cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico ppcem@ufabc.edu.br (diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através da conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppcemufabc/>).

2. **Leia-se:**

- **5.1.5.** Análise de 2 (duas) cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico selecao.cem@ufabc.edu.br (diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através da conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppcemufabc/>).

Prof. Dr. Humberto Naoyuki Yoshimura

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em

Ciência e Engenharia de Materiais

lec



Universidade Federal do ABC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7570
daf.sugepe@ufabc.edu.br

ATESTADO

Santo André, 23 de maio de 2016.

Número do Processo: **23006.000787/2016-21**.

Nome: **Edson Pinheiro Pimentel**, matrícula SIAPE nº **1672965**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento parcial do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 21/12/1999 a 27/01/2009, totalizando 3.326 dias, ou seja, 9 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90; no período de 04/06/1990 a 01/09/1993, 01/03/1994 a 22/12/1994, 23/12/1994 a 20/12/1999, totalizando 3.299 dias, ou seja, 9 ano(s), 0 mês(es) e 14 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90; perfazendo o total geral de 6.625 dias, ou seja, 18 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s) averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Em razão de concomitância com a posse em cargo público na UFABC em 28/01/2009, deixou-se de se averbar o dia 28/01/2009.

Atenciosamente,

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA CECS N° 25, DE 17 DE MAIO DE 2016, PUBLICADA NO
BOLETIM DE SERVIÇO N° 555, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

Onde se lê:

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais:

Leia-se:

O VICE-DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 339, de 7 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 8 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais:

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA CECS N° 26, DE 19 DE MAIO DE 2016, PUBLICADA NO
BOLETIM DE SERVIÇO N° 556, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

Onde se lê:

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais:

Leia-se:

O VICE-DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 339, de 7 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 8 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais:

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangú · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

**ERRATA DA PORTARIA CECS N° 27, DE 19 DE MAIO DE 2016, PUBLICADA NO
BOLETIM DE SERVIÇO N° 556, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

Onde se lê:

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais:

Leia-se:

O VICE-DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 339, de 7 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 8 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais:

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



PORTRARIA DO CMCC Nº 15 DE 16 DE MAIO DE 2016.

Designa, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os docentes para o NDE do Bacharelado em Ciência da Computação.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- a resolução nº 01, de 17 de junho de 2012, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES);
- a resolução CONSEPE nº 179, de 21 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para integrarem o NDE – Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Ciência da Computação:

Docente	SIAPE
Carlos Alberto Kamienski	1196309
Cristiane Maria Sato	2123345
Daniel Morgato Martin	1760938
Edson Pinheiro Pimentel	1672965
Jerônimo Cordoni Pellegrini	1604131
Letícia Rodrigues Bueno	1847297
Luiz Carlos da Silva Rozante	1675615

Parágrafo único: A presidência deste Núcleo será exercida pela professora Letícia Rodrigues Bueno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Edson Pinheiro Pimentel
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Divisão Acadêmica
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7952
dac.cmcc@ufabc.edu.br

PORTRARIA DO CMCC Nº 16 DE 17 DE MAIO DE 2016.

Descredencia no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docentes no Bacharelado em Neurociência.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o artigo 9º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014;
- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, por solicitação do interessado, o docente Rovilson Mafalda, portador do SIAPE nº 1671811, do Bacharelado em Neurociência.

Art. 2º Descredenciar, por solicitação da interessada, a docente Maria da Graça Bruno Marietto, portadora do SIAPE nº 1545515, do Bacharelado em Neurociência.

Art. 3º Descredenciar, por solicitação da interessada, a docente Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho, portador do SIAPE nº 1762338, do Bacharelado em Neurociência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Edson Pinheiro Pimentel
Diretor



PORTARIA DO CMCC Nº 17 DE 20 DE MAIO DE 2016.

Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docentes no Bacharelado em Ciência da Computação.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o docente César Giacomini Penteado, portador do SIAPE nº 2277362, no Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 2º Credenciar, compulsoriamente, o docente Mário Leston Rey, portador do SIAPE nº 2277486, no Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 3º Credenciar, compulsoriamente, a docente Cláudia Josimar Abrão de Araújo, portadora do SIAPE nº 2277507, no Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 4º Credenciar, compulsoriamente, o docente Rogério Rossi, portador do SIAPE nº 2277595, no Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

Edson Pinheiro Pimentel
Diretor